



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS E EXECUÇÕES FISCAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA – PARANÁ

AUTOS N. 0000932-68.2000.8.16.0033

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO

Pelo deferimento dos pedidos do AJ de seq.831, por seus próprios fundamentos, notadamente com a realização de avaliação atualizada, bem como rejeição do pedido de extinção da Falência por frustração, por evidente existência, neste momento processual, de bem arrecadado.

Curitiba, data e hora de inserção no Sistema.

Henrique Cesar Alves Cleto

PROMOTOR DE JUSTIÇA

